

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2025

Em, 07 de abril de 2025.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas de atendimento prioritário incluírem o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todas as placas de atendimento prioritário localizadas em estabelecimentos públicos e privados, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º A inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas placas de atendimento prioritário terá como objetivo garantir o reconhecimento e o respeito às pessoas com TEA, assegurando seus direitos de prioridade no atendimento.

Art. 3º As placas de atendimento prioritário deverão seguir as seguintes diretrizes:

- I. Conter o símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista, representado pelo laço colorido com peças de quebra-cabeça;
- II. Manter dimensões e visibilidade adequadas para fácil identificação;
- III. Respeitar as normas de acessibilidade vigentes.

Art. 4º O prazo para adequação às disposições desta Lei será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará os infratores às sanções, a serem definidas pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN – Gabinete da Vereadora JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO



Paulinha
Vereadora

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Prefeito,
Nobres pares.

O presente projeto de lei visa assegurar a inclusão social e o respeito às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, promovendo maior visibilidade e compreensão sobre suas necessidades.

A inclusão do símbolo mundial do TEA nas placas de atendimento prioritário reforça a importância de sua prioridade em serviços e garante seus direitos de forma clara e efetiva.

A inclusão do símbolo mundial do Transtorno do Espectro Autista (TEA) em placas de atendimento prioritário traz inúmeros benefícios, entre eles:

1. **Maior Visibilidade e Conscientização:** Ajuda a promover o reconhecimento do TEA, educando a sociedade sobre a existência e as necessidades específicas de pessoas com autismo.
2. **Respeito e Inclusão:** Reforça a importância da prioridade no atendimento para pessoas com autismo, garantindo seus direitos de maneira explícita e diminuindo possíveis discriminações.
3. **Facilidade de Identificação:** Pessoas com TEA e seus acompanhantes podem identificar com mais facilidade os locais onde o atendimento prioritário é assegurado.
4. **Sensibilização Social:** Esse símbolo serve como um lembrete visual para profissionais e cidadãos sobre a necessidade de tratamento igualitário e respeitoso para pessoas com autismo.
5. **Integração com Outras Prioridades:** Destacar o símbolo do TEA junto aos demais símbolos de prioridade (idosos, gestantes, etc.) promove um entendimento mais amplo de inclusão.
6. **Impacto Positivo no Cotidiano:** Ao garantir prioridade clara e visível, melhora a experiência de pessoas com TEA em situações de atendimento, reduzindo possíveis estresses ou barreiras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN – Gabinete da Vereadora JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO, 07 de abril de 2025.

Atenciosamente,

JOSEFA PAULA DO NASCIMENTO



Paulinha
Vereadora